

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFI – Request for Information – Sistema de Gestão do Risco de Crédito* que tem por objetivo conhecer soluções de mercado no segmento de Produtos e Serviços Bancários. Este documento contém anexo na forma de questionário com os requisitos não funcionais e funcionais para soluções ofertadas pelo mercado de TI.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir as soluções apresentadas pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta da solução para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja conhecer as opções de soluções para atender ao disposto na resolução CMN 4.966/21, no que diz respeito ao cálculo e constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito (PECLD), bem como ao disposto na Res. BCB 309/23, que dispõe sobre os percentuais de provisões para perdas incorridas.

Solicitamos manifestação dos fornecedores conforme cronograma no item seguinte.

2. Termos e Condições

2.1. Cronograma

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A:

Atividade	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	26/04/2023
Encaminhamento de Dúvidas relativas à RFI	26/05/2023
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	02/06/2023

2.2. Esclarecimento de Dúvidas

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFI deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico gestaoderiscos@bnb.gov.br, até **26/05/2023**, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo “[**RFI Sistema de Gestão de Risco de Crédito – 2023/003**]” no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência ou pergunta do questionário anexo a esta RFI.

2.3. Devolução de Documentação

Após preenchimento das respostas e dos comentários, este documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **gestaoderiscos@bnb.gov.br**, até **06/06/2023**. Pedimos acrescentar o termo “[**RFI Software de Gestão de Riscos de Crédito – 2023/003**]” no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

2.4. Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

2.5. Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- Divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- Referir-se à existência desta RFI em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.6. Responsabilidade

Esta RFI não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que presta as informações.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da RFI.

2.7. Confidencialidade

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. Informações Complementares à RFI

Pedimos para cada produto apresentado nesta RFI indicar, no padrão do Anexo II, as formas de comercialização da solução, indicando se licenciamento *On-Premise*, *Software as a Service* (SaaS) ou *Banking as a Service* (BaaS) ou outro modelo. No Anexo III indicar quais são as tecnologias dos componentes da solução.

Atenciosamente,

MÁRCIO Muniz de Alencar
Gerente do Ambiente de Gestão de Riscos